



CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAU

REQUERIMENTO N.º 083/2013

AUTORES: CLÁUDIO JEAN DA SILVEIRA - PCdoB

APROVADO EM

06,09,2013

João Fortuna

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO, que é dever do Poder Legislativo e de toda a sociedade fiscalizar o serviço de transporte escolar prestado aos alunos da rede de ensino do município de Acaraú;

CONSIDERANDO, que é obrigação do Poder Executivo prestar o serviço de transporte escolar seguro e de qualidade;

CONSIDERANDO, as inúmeras reclamações recebidas por este parlamentar acerca da existência de transporte de alunos em carros utilitários abertos e carros sem os requisitos mínimos de segurança.

CONSIDERANDO, que é dever do Poder Público fiscalizar os veículos utilizados no transporte escolar e ao uso obrigatório do cinto de segurança e de acompanhar o atendimento das exigências do Código Nacional de Trânsito.

REQUEIRO, à Douta Mesa, depois de ouvido o soberano Plenário, na forma regimental, que se digne de oficiar o Secretário Municipal de Educação para que se digne em determinar a adequação dos veículos destinados ao transporte escolar da rede municipal de ensino com relação aos itens de segurança obrigatórios e as exigências do Código Nacional de Trânsito.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Acaraú, 05 de setembro de 2013.

RECEBIDO EM

05,09,2013

João Fortuna

Cláudio Jean da Silveira
CLÁUDIO JEAN DA SILVEIRA
Vereador

ENTRADA EM

06,09,2013

NO EXPEDIENTE

João Fortuna

11

RECEIVED
1952
MAY 10 1952

RECEIVED
1952
MAY 10 1952

RECEIVED
1952
MAY 10 1952